



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
 Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº
 Centro – Rio Largo/AL – CEP 57100-000
 Fones: 3261-3618/ Fax 3261-1040

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Signature]
 Etel Inacio Branco
 Presidente Legislativo - CMF

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 18/2012

Altera os artigos 23 e 24 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Largo-AL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, § 2º da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º - O artigo 23 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte modificação em sua redação:

“Art. 23 – A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, durante cada sessão legislativa, de 1º de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 20 de dezembro.”

Art. 2º - O artigo 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte modificação em sua redação:

“Art. 24 - A Mesa Diretora da Câmara Municipal será formada por 5 (cinco) membros, composta de: Presidente, Vice-Presidente, primeiro, segundo e terceiro Secretário, e eleita para o mandato de 2 (dois) anos, não podendo concorrer à reeleição, para o mesmo cargo, os gestores eleitos no primeiro biênio ocupantes dos cargos de Presidente e Vice-Presidente.”

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Rio Largo, 19 de outubro de 2012.

[Signature]
 Reginaldo Alves de Mendonça Filho
Presidente

[Signature]
 José Alves de Farias
Vice-Presidente

[Signature]
 Emerson José Barbosa Pinto
1º Secretário

[Signature]
 Ana Paula de Moraes Moura
2º Secretário

[Signature]
 Cícero de Almeida Albuquerque
3º Secretário